



PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ENGENHARIA DE SISTEMAS
E PRODUTOS**

Chamada 01/2023 – PPGESP-IFBA

Chamada Pública para Aluno Não-Regular (Aluno Especial) do
PPGESP

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Produtos tendo em vista o Art. 7º., inciso XI do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, divulga a abertura de vagas para matrícula de aluno não-regular (aluno especial) nas disciplinas que serão oferecidas no segundo semestre de 2022 do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Sistemas e Produtos.

Da Oferta de Vagas

Serão oferecidas vagas para matrícula de aluno não-regular (aluno especial), exclusivamente nas disciplinas de acordo com o Calendário das aulas das disciplinas, no período entre 27/02/2023 a 08/07/2023, 12 vagas em cada

ESP 104	Regulação em saúde (34h)	Marcus Navarro	Modular
ESP A04- 10	TOPICOS ESPECIAIS: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE (56h)	Luanda Kívia, Antonio Gabriel Almeida e Luiz Gustavo Duarte	Sábados, 8-17h, quinzenalmente
ESP A04- 4	INTRODUÇÃO A SISTEMAS ROBÓTICOS (56h)	César Peña	Quarta-feira, 18:40-22:00
ESP A04- 8	Tópicos Especiais: Blockchain (56h)	Allan Freitas	Segunda-feira, 17:00-18:40, e Quinta-Feira, 17:00-18:40
ESP 204	Engenharia de Software e Sistemas (56h)	Thiago Mendes e Cleber Lira	Quinta-feira, 18h-22h

ESP A04- 17	Tópicos Especiais: Cibersegurança de sistemas e produtos (56h)	Rafael Reale	Quinta-feira, 18h-22h
ESP A04- 11	Tópicos Especiais: Física das Radiações e Modelagem Computacional (56h)	Wilson Batista, Walmir Belinato e Antonio Carlos Souza	Quarta-feira, 18h-22h
ESP A04- 18	Tópicos Especiais: Complexo Econômico Industrial da Saúde (28h)	Handerson Leite	a definir

Prazos, Documentação e Meios para Solicitação de Inscrições

As inscrições serão recebidas exclusivamente através do formulário <https://forms.gle/Yx4bydqQK8gNFWdF8>, entre os dias **07 a 14/02/2023**. As inscrições enviadas fora do prazo acima ou com documentação incompleta não serão, sob nenhuma hipótese, consideradas.

O resultado será divulgado até o dia 18/02/2023, indicando os prazos e procedimentos para efetivação da inscrição em disciplina junto a Gerência de Registros Acadêmicos.

A seguinte documentação deve ser enviada como anexo, encapsulada em um **ÚNICO ARQUIVO PDF**:

- 1 - Histórico Escolar de Graduação;
- 2 - Diploma de Graduação, ou declaração da instituição em que cursa a graduação de que o requerente integrou, até o último dia de inscrição, o equivalente a 80% da carga horária total do curso;
- 3 - Carta do candidato, com texto de requerimento no qual conste breve exposição sobre suas razões em submeter-se a inscrição e o link do currículo Lattes, bem como relação de disciplinas que gostaria de cursar, dentre as ofertadas, como aluno não-regular.

Os candidatos que já tenham cursado disciplinas como aluno especial não necessitam enviar os documentos constantes nos itens 1 e 2, devendo enviar como anexo somente o item 3.

A integridade do arquivo enviado pelo formulário de inscrição, bem como a observância de problemas de envio por limitação de tamanho de anexo ou outras questões técnicas é de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de múltiplas inscrições, apenas a mais recente será considerada. O candidato poderá indicar uma disciplina dentre as descritas nesta chamada.

Do preenchimento das vagas

As solicitações serão avaliadas pelo professor da disciplina e os resultados das solicitações serão divulgados na página do PPGESP, e não haverá possibilidade de recurso em relação ao mesmo.

Condições de aceite da matrícula de discente especial em disciplina avulsa

- 1- O preenchimento do formulário não dá garantias de aceite ou matrícula na disciplina.
- 2- Os discentes que forem selecionados para matrícula de aluno não-regular (aluno especial) deverão cumprir com absolutamente todos os requisitos que o estudante regulamente matriculado na disciplina, ou seja, garantir presença às aulas e atividades e ser aprovado nas avaliações.
- 3- A situação de estudante em matrícula de aluno não-regular (aluno especial) refere-se à matrícula em UMA ou MAIS disciplinas, e não dá qualquer direito de matrícula como ESTUDANTE REGULAR DO MESTRADO.
- 4- Uma vez aprovados nas disciplinas, os estudantes poderão solicitar declaração da Secretaria do curso, mas o aproveitamento dos créditos em outros cursos de pós-graduação, é de critério exclusivo dos programas, não cabendo responsabilidade ao PPGESP-IFBA.

Colegiado do PPGESP

IFBA